

PROCESSO/PROCOLO: Nº 105/2019
CONTRATO Nº 006/2015
APOSTILAMENTO Nº 008

OITAVO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/2015, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES E A EMPRESA A&S – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES - IPREVITA, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, 97 – Centro – Itapemirim-ES, CEP: 29330-000, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor **Wilson Marques Paz**, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017.

CONTRATADO: A Empresa A&S ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.563.693/0001-93, com sede estabelecida na Rua Bernardo Horta, nº. 173 - Guandu – Cachoeiro de Itapemirim-ES, aqui representada pela Senhora **Lara Salucci Cardoso**, inscrita no CPF sob o n. 057.770.517-23.

Os **CONTRATANTES** tendo em vista o que consta no Processo nº 049/2015, Tomada de Preços nº 001/2015 e no Contrato nº 006/2015, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o **OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste mensal, previsto na Cláusula VI do Contrato nº 006/2015, correspondente ao percentual de 4,30% do MONTANTE "A", a partir de 1º de janeiro de 2019, em razão da nova tabela salarial estipulada na Convenção Coletiva do Trabalho da categoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de R\$ 1.158,85 (mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), correspondente ao acréscimo mensal dos serviços em R\$ 165,55 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), que somado ao valor do Contrato nº 006/2015, elevam o seu VALOR MENSAL atual para R\$ 5.049,89 (cinco mil e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

Tel.: (28) 3529-6151

Rua Crisanto Araújo, 97 - CEP 29330-000 - Centro - Itapemirim-ES

www.iprevita.com.br | E-mail: iprevita@iprevita.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançada pelo Termo de Apostilamento, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente Instrumento passa a fazer integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, em 03 (três) vias de igual teor.

Itapemirim, ES, 11 de junho de 2019.

Pelo IPREVITA:



WILSON MARQUES PAZ
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA:



LARA SALUCCI CARDOSO
CPF nº 057.770.517-23